



PORTARIA GP Nº 325/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SES Nº 118 de 03/03/2021, expedida pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco e pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no âmbito do Plano de Contingência e enfrentamento ao COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias dos profissionais de saúde (efetivos, com vínculo CLT, cedidos, terceirizados, cargos comissionados e contratados por tempo determinado) em exercício na rede de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, previstas para final de março do presente ano e meses consecutivos, por tempo indeterminado até nova determinação, com exceção das profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

Parágrafo único. O gozo das férias suspensas fica previsto para momento oportuno, em comum acordo com a chefia imediata, ou após o término da situação de emergência em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica suspensa o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações,



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
VIVENDO UM NOVO TEMPO

para os servidores efetivos em exercício na rede de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, até nova determinação.

Parágrafo único. A suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a concessão. Findado o período do gozo da licença prêmio, e não tendo sido publicada a portaria de aposentadoria, o servidor deverá retornar, de imediato, às suas atividades laborais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

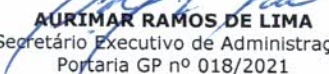
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 22/03/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021